



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para desenvolvimento da obra de **Reforma do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia**.
- Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

A Reforma do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia consta no Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás referente ao Biênio 2021/2023 e no Plano Anual de Contratações 2022.

O objetivo desta contratação também se baseia na necessidade de adequações dos ambientes a fim de atender a estrutura administrativa e jurídica do Fórum Criminal, também se atentando para a modernização do prédio e para as correções de problemas e manifestações patológicas renovando, dessa forma, a vida útil da edificação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricista e 1(um) engenheiro mecânico responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no

ETP 001/2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico(CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Engenheiro civil:

- Execução de estrutura metálica;
- Execução de revestimentos internos e externos;
- Execução de instalações hidrossanitárias e combate a incêndio;
- Execução de fachadas com revestimentos em ACM.

Engenheiro eletricitista:

- Execução de rede elétrica;
- Execução de cabeamento estruturado.

e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;

f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.

3.1. Caso a empresa participante indique mais de um responsável técnico para acompanhamento de cada uma das obras objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 7, letra “d”, de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados somente àqueles que atenderem às exigências deste edital.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Consta no Plano de Obras 2021/2023 a obra de **Reforma do Fórum Criminal da Comarca de Goiânia**.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para obra em questão.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura (RT).

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em **R\$27.443.800,25 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos)**.

8. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

ETP 001/2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

9. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de obra em questão, que atende às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Haverá necessidade de adequações dos servidores, visto que, como a edificação passará por reforma e o Fórum Criminal estará em funcionamento normal será necessária a remoção de servidores, preferencialmente por pavimento, para possibilitar a execução dos serviços da reforma. Está sendo sugerido no escopo da obra a adaptação do estacionamento do Subtérreo visando atender, de forma provisória, o fluxo de trabalho das áreas retiradas, sendo uma área que poderá abrigar até 4 (quatro) gabinetes/áreas administrativa por vez. Também se sugere, caso possível e a ser verificado com o Diretor do Foro, a utilização de sistema Home Office para as áreas viáveis.

11. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;
- IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades da Comarca de Goiânia.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia

Eng.^a Civil Jaqueline dos Anjos Casarotto

(assinado e datado digitalmente)

Em substituição a:

Eng.^a Civil Mayara André Peñaranda

Diretora da Divisão de Engenharia - Decreto nº360/2021

(Memorando de substituição 035/2021)

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 615521605542 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000376784 (Evento nº 4)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2023 às 13:23

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2023 às 13:37

